SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 600, DE 2012

Requeiro nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado, nº 129, de 2012, que dispõe sobre a Gestão Coletiva dos Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central ,cujo objetivo é a arrecadação e distribuição dos direitos relativos a execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas", seja apreciado pela Comissão de Educação Cultura e Esporte, conforme art. 102, incisos I e II, para uma melhor análise sobre a matéria objeto da proposição.

Justificação:

A proposta legislativa em epígrafe propõe alterações significativas na gestão coletiva de direitos autorais, revogando diversos artigos da atual Lei 9610/98 ,que disciplina a matéria.

Assim, entendemos como imprescindível que a Comissão de Educação Cultura e Esporte, analise a matéria e emita parecer sobre sua viabilidade quanto ao mérito.

Sala das Sessões, em de junho de 2012

Senador Magno Malta

Publicado no **DSF**, em 28/06/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:12885/2012)